



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2022/0002265-3

### TERMO DE ADITAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº 02 /SMIT/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0002265-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-COBES | 6013.2021/0001492-1**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEGES-COBES/2022 | 6013.2022/0003362-6**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência - Anexo I.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 05.340.639/0001-30

**OBJETO DESTES TERMO: (I)** Prorrogação da vigência contratual, com cláusula resolutiva.

**VALOR ANUAL INICIAL:** R\$ 62.485,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

**VALOR DESTA TERMO:** R\$ 15.621,43 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)

**DOTAÇÃO**

Nº 23.10.04.122.4001.2100.3.3.90.39.0000.1.500.9001

**ORÇAMENTÁRIA**

**NOTA DE EMPENHO Nº 17.366/2026**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3 - Centro de Apoio II - Alphaville - CEP 06.541-078 - Santana de Parnaíba/SP, representada legalmente por **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.537.010-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 371.237.288-40 doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho Autorizatório sob doc. 153174232, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, demais legislação pertinente e na conformidade das condições e cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM RESOLUTIVA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **20 de março de 2026** ou **até a conclusão de nova licitação**, o que ocorrer primeiro, de modo a assegurar a manutenção dos serviços essenciais sem prejuízo à Administração Pública, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor do contrato para o período de **03 (três) meses** é de **R\$ 15.621,43 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme demonstrado na tabela:

TERMO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	ACRÉSCIMO	REAJUSTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (ATUALIZADO)
-------	-------------	--------------	-----------	----------	--------------	--------------------------

CONTRATO Nº 02/SMIT2023	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	-	R\$ 62.485,74
1º TERMO ADITIVO	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	R\$ 5.207,14	R\$ 62.485,74
2º TERMO ADITIVO	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	R\$ 5.207,14	R\$ 62.485,74
3º TERMO ADITIVO	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	R\$ 5.207,14	R\$ 15.621,43

2.2. Conforme previsão da cláusula 8.1. do **Termo aditivo nº 01 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEGES-COBES/2022**, o valor do contrato não será passivo de reajuste anual.

2.3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº **17.366/2026**, no valor de **R\$ 48.426,42 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou a periodicidade.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**SILVIO EUGENIO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante Legal  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CONTRATADA**



**Silvio Lima**  
**Chefe de Gabinete**

Em 19/03/2026, às 17:04.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153167126** e o código  
CRC **992D12CA**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6023.2022/0002265-3

SEI nº 153167126